



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

- ANO 2016 -

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 11h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Josimar Batista dos Santos, Juiz Titular da unidade, pela Dra. Walkíria Bezerra Suruagy, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 28 de julho de 2016, na página 1, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora em exercício iniciou a sessão cumprimentando a todos. Disse que não obstante as dificuldades ou qualquer crise econômica, mantém a sua fé. Enfatizou o caráter não censório da Correição e disse ser sabedora de que a Vara é bastante tranquila pelo fato de ser bem comandada pelo Juiz Titular Josimar Batista e pela Diretora de Secretaria Walkíria Suruagy. Reforçou que a sua intenção é de ajudar, de contribuir com o que seja melhor para a unidade, sendo sabedora de que todos dão o máximo de si para obtenção dos melhores resultados possíveis, uma vez que trabalham com dedicação e amor à instituição, afirmando que todos os que fazem a Justiça do Trabalho tem um perfil de comprometimento social e o desejo de servir. Lembrou que costuma dizer o bordão de que a Justiça do Trabalho é Justiça



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 2

para os de fora e Trabalho para os de casa. Ressaltou que servidores e juízes possuem o foco no jurisdicionado, deixando-se muitas vezes a própria vida pessoal para a realização dessa missão, que por vezes é árdua. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, que esclareceu ser a Correição uma obrigação legal e regimental do Corregedor, consistindo em uma oportunidade de verificação da regularidade das atividades institucionais do primeiro grau, além da efetivação de um trabalho de parceria junto às unidades do primeiro grau de jurisdição, com foco na melhoria da prestação jurisdicional. Descreveu o mecanismo dos trabalhos correicionais, explicando a compilação dos dados para comparação com os desempenhos anteriores da Vara e também com as demais unidades. Durante a apresentação dos dados pelo Secretário da Corregedoria, foram tecidas considerações variadas acerca dos indicadores, com destaque especialmente em relação ao índice de processos julgados - IPJ, que atingiu 117% no período, o que fez com que a Vara ostentasse a 6ª posição em toda a Região, com relação ao referido indicador. Destaque igualmente positivo foi a taxa de congestionamento da pauta, a menor da Região, com 9%, bem como a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento, em 29%, a segunda menor da Região, atrás apenas da VT de Coruripe. A Taxa de Conciliação (52,8%) e o percentual de sentenças líquidas (78,3%) também merecem destaque positivo. No que diz respeito às metas, especialmente quanto ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, a Vara alcançou 42 pontos, até o presente momento, se posicionando com o 3º melhor desempenho entre as demais do primeiro grau de jurisdição. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde registrou, nos últimos 12 meses (1º.7.2015 a 30.6.2016), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	970
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	970

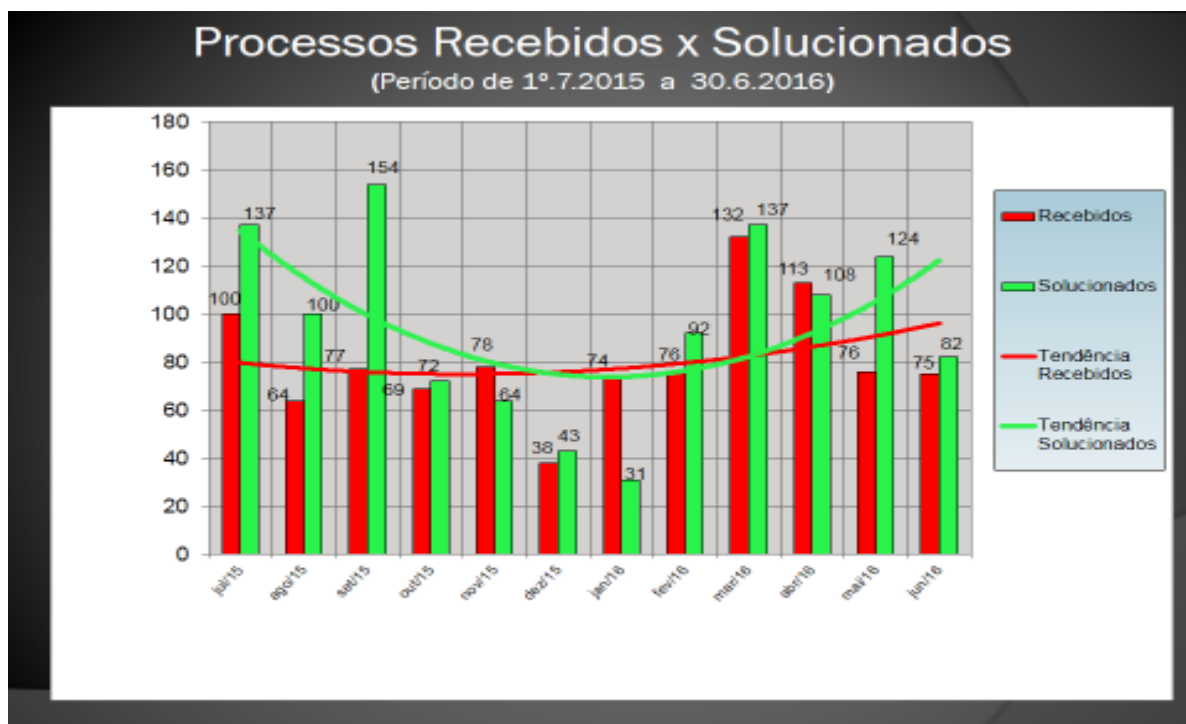


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 3

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
2	Processos resolvidos	1.144
	Processos Físicos	8
	PJe-JT	1.136
3	Processos pendentes de julgamento	115
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	114
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	405
	Processos Físicos	4
	PJe-JT	401
5	Execuções encerradas	120
	Processos Físicos	13
	PJe-JT	107
6	Execuções fiscais pendentes	18
7	Execuções em trâmite	522
8	Execuções suspensas	145
9	Execuções previdenciárias	16
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	683
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	70
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	106
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	25
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	157
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	97
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	157

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



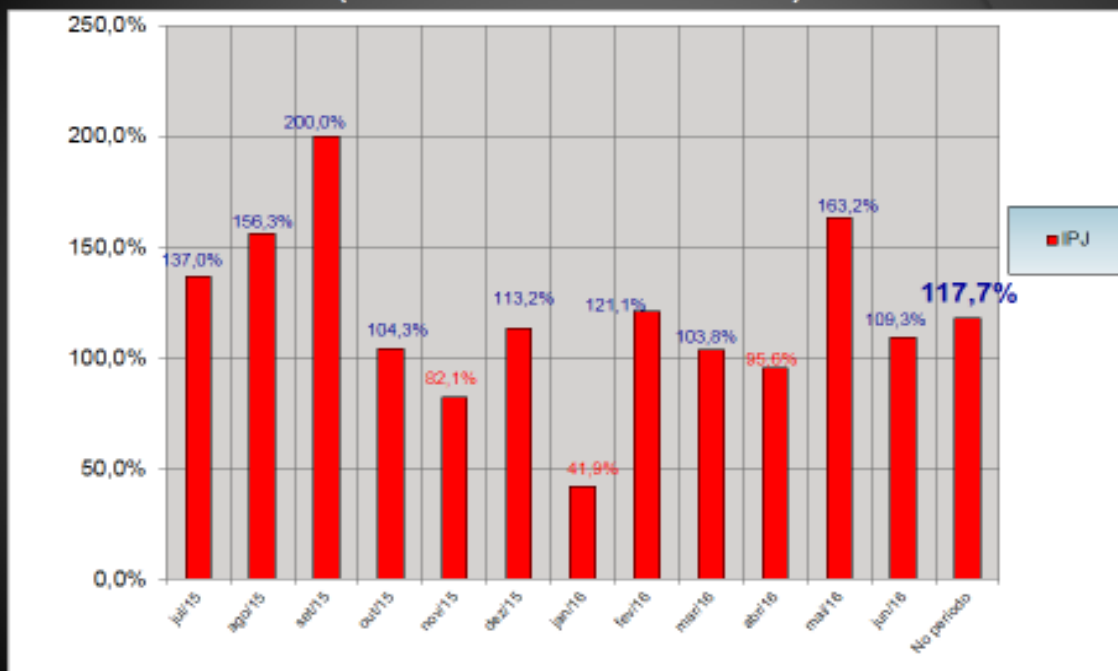


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 4

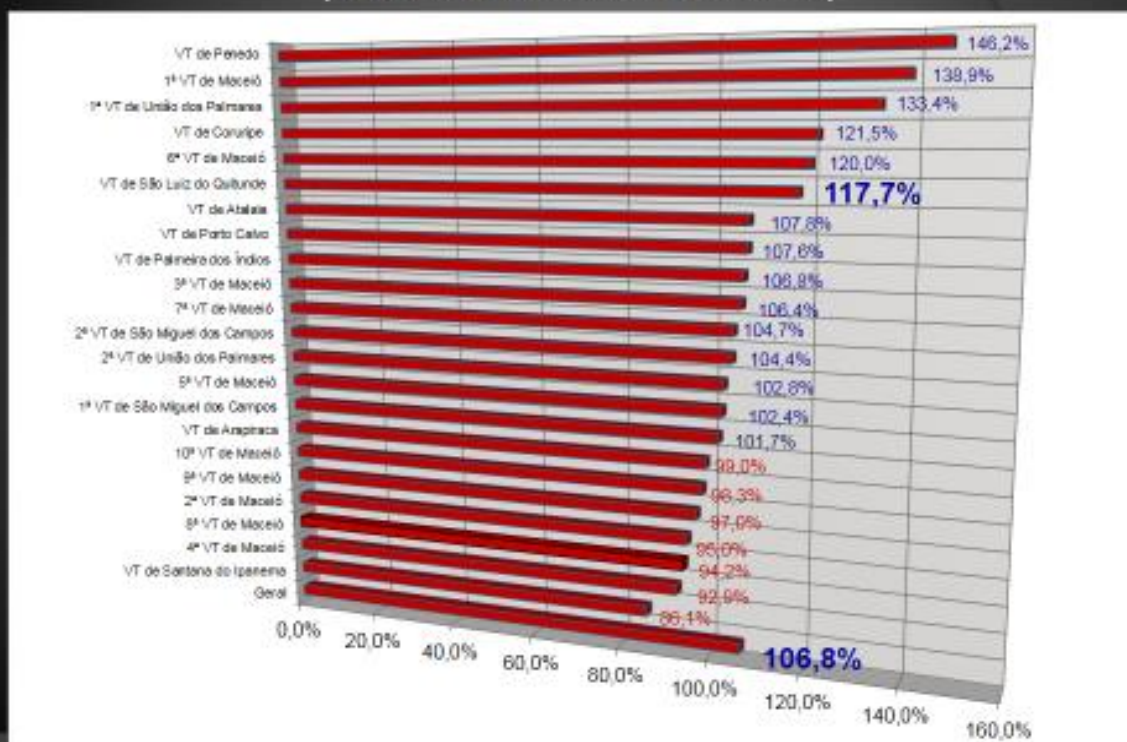
Índice de Processos Julgados - IPJ

(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)



Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ

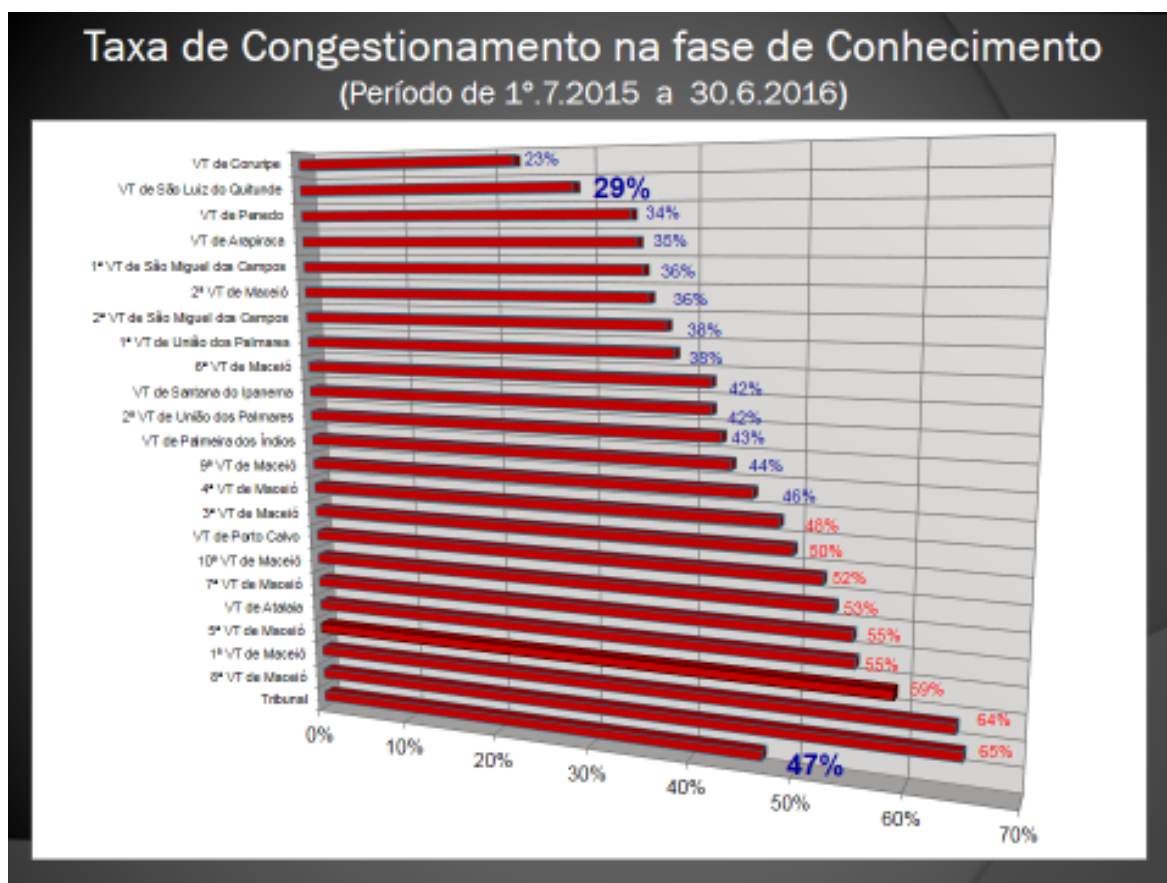
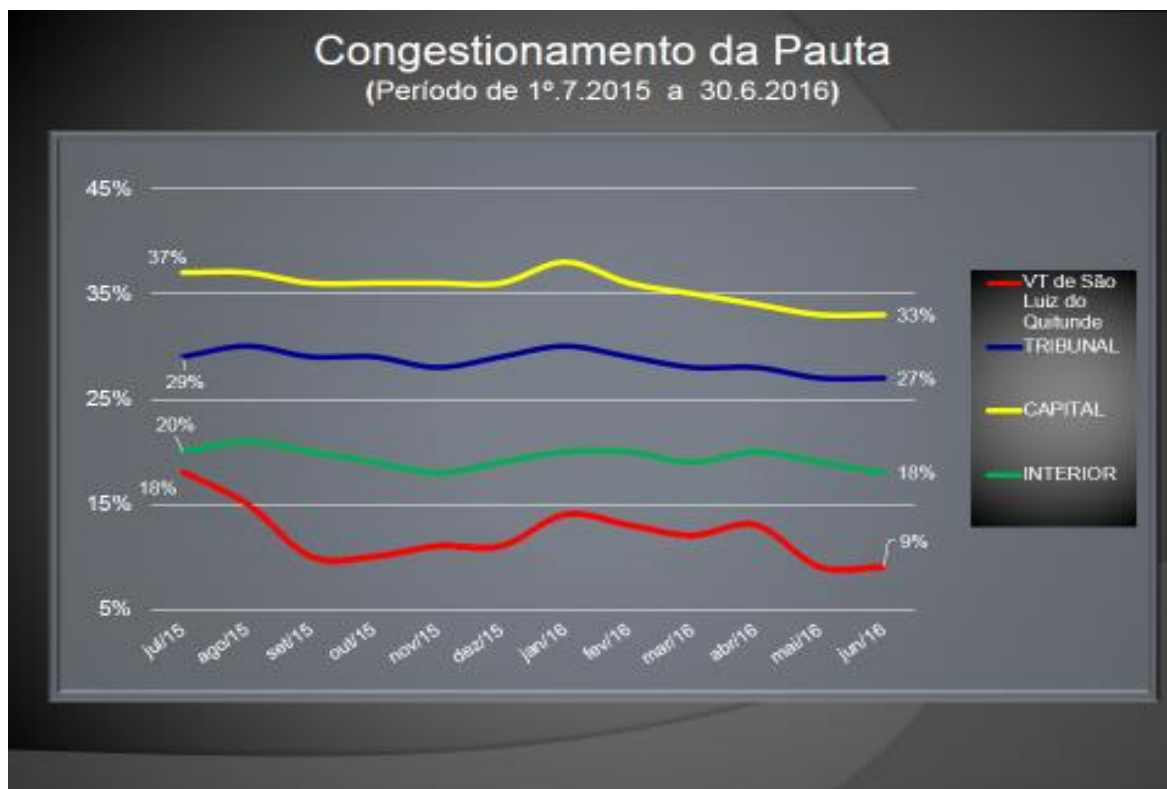
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

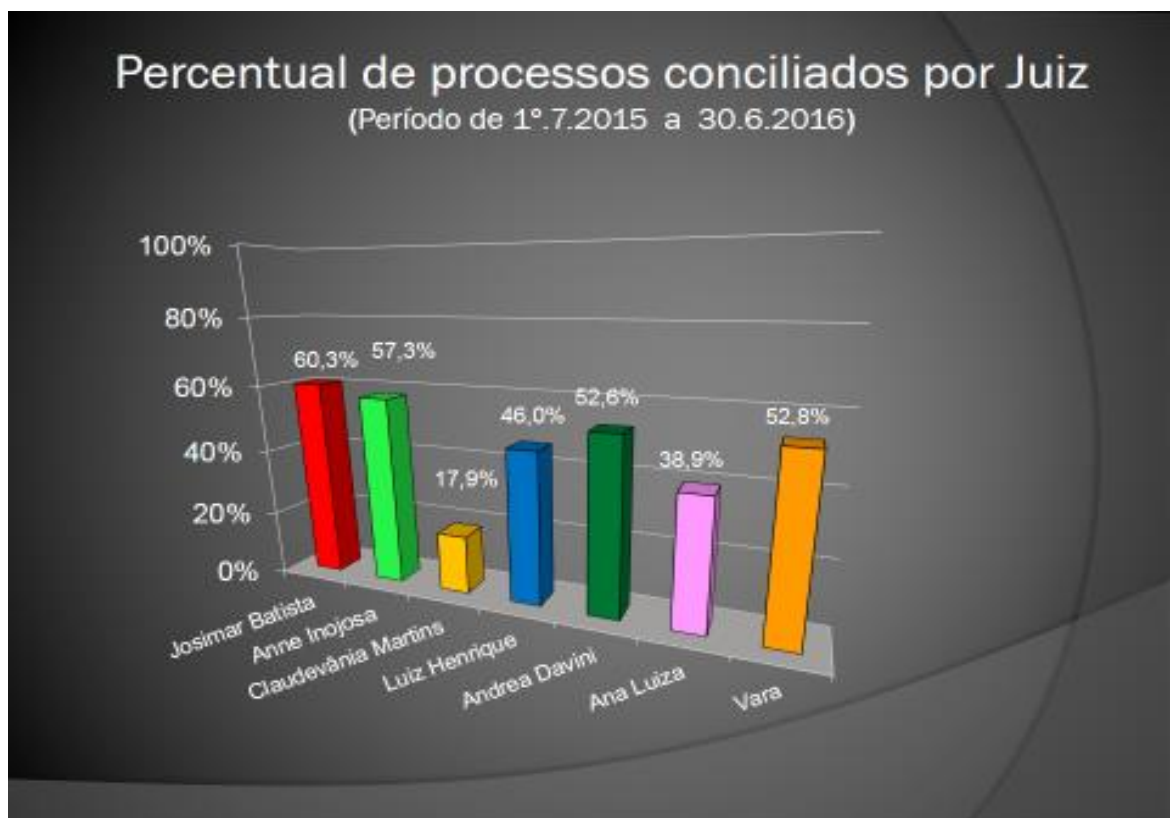
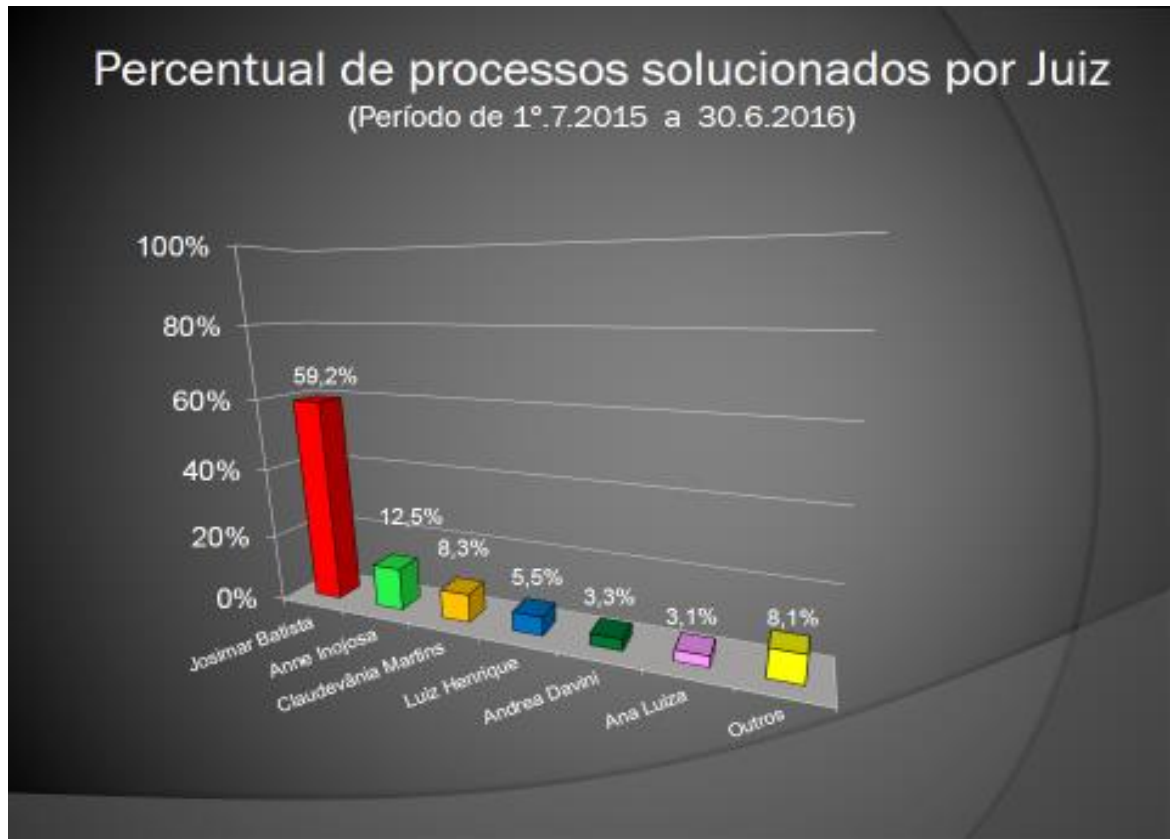
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 5





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 6

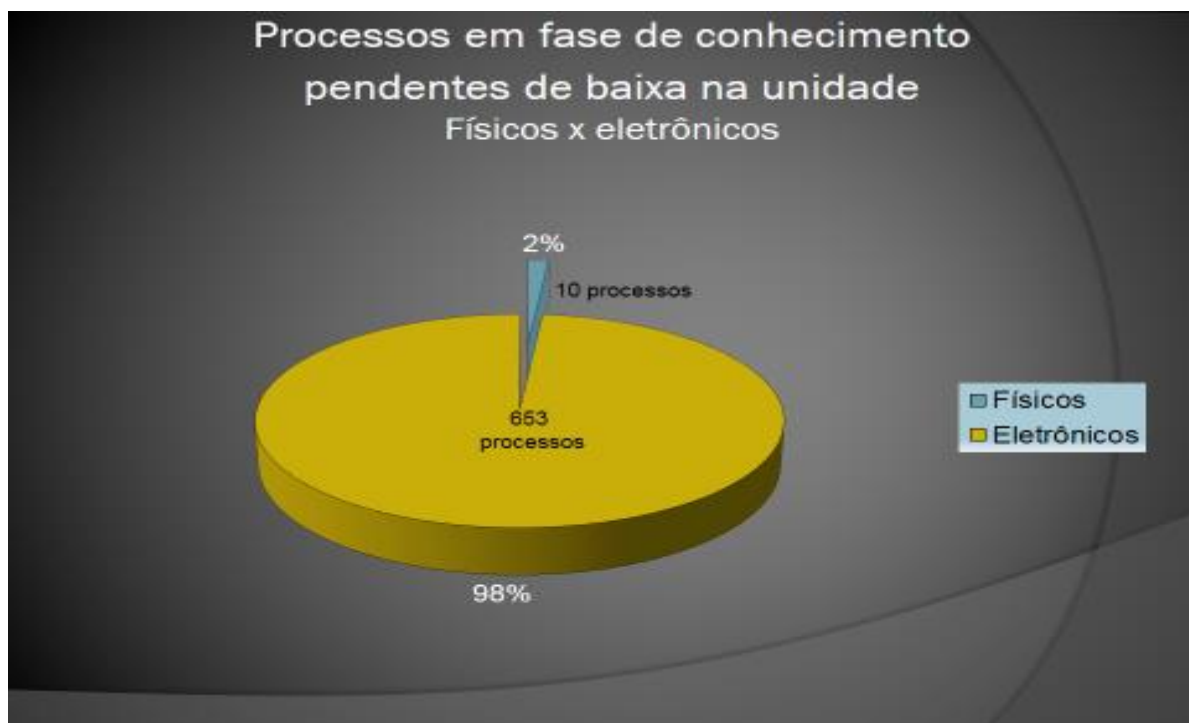




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 7

VARA	PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO JUNHO/2016				TOTAL
	PENDENTES DE BAIXA				
	Físicos		Eletrônicos		
Quantidade	%	Quantidade	%		
1ª VT de Maceió	483	15%	2.821	85%	3.304
2ª VT de Maceió	218	16%	1.112	84%	1.330
3ª VT de Maceió	157	8%	1.767	92%	1.924
4ª VT de Maceió	265	14%	1.673	86%	1.938
5ª VT de Maceió	219	10%	2.005	90%	2.224
6ª VT de Maceió	606	26%	1.770	74%	2.376
7ª VT de Maceió	221	9%	2.244	91%	2.465
8ª VT de Maceió	314	11%	2.621	89%	2.935
9ª VT de Maceió	201	10%	1.727	90%	1.928
10ª VT de Maceió	448	16%	2.370	84%	2.818
VT de Arapiraca	99	6%	1.427	94%	1.526
VT de Atalaia	39	2%	2.356	98%	2.395
VT de Coruripe	0	0%	184	100%	184
VT de Palmeira dos Índios	16	3%	504	97%	520
VT de Penedo	66	7%	888	93%	954
VT de Porto Calvo	109	6%	1.623	94%	1.732
VT de Santana do Ipanema	53	5%	1.095	95%	1.148
VT de São Luiz do Quitunde	10	2%	653	98%	663
1ª VT de São Miguel dos Campos	40	4%	968	96%	1.008
2ª VT de São Miguel dos Campos	7	1%	1.046	99%	1.053
1ª VT de União dos Palmares	66	6%	958	94%	1.024
2ª VT de União dos Palmares	93	13%	602	87%	695
TOTAL	3.730	10%	32.414	90%	36.144



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Segundo relatórios extraídos do sistema, havia no momento da correição 14 processos físicos retirados pelos advogados extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, sendo que todos já se encontravam com edital expedido para devolução dos autos. Não foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

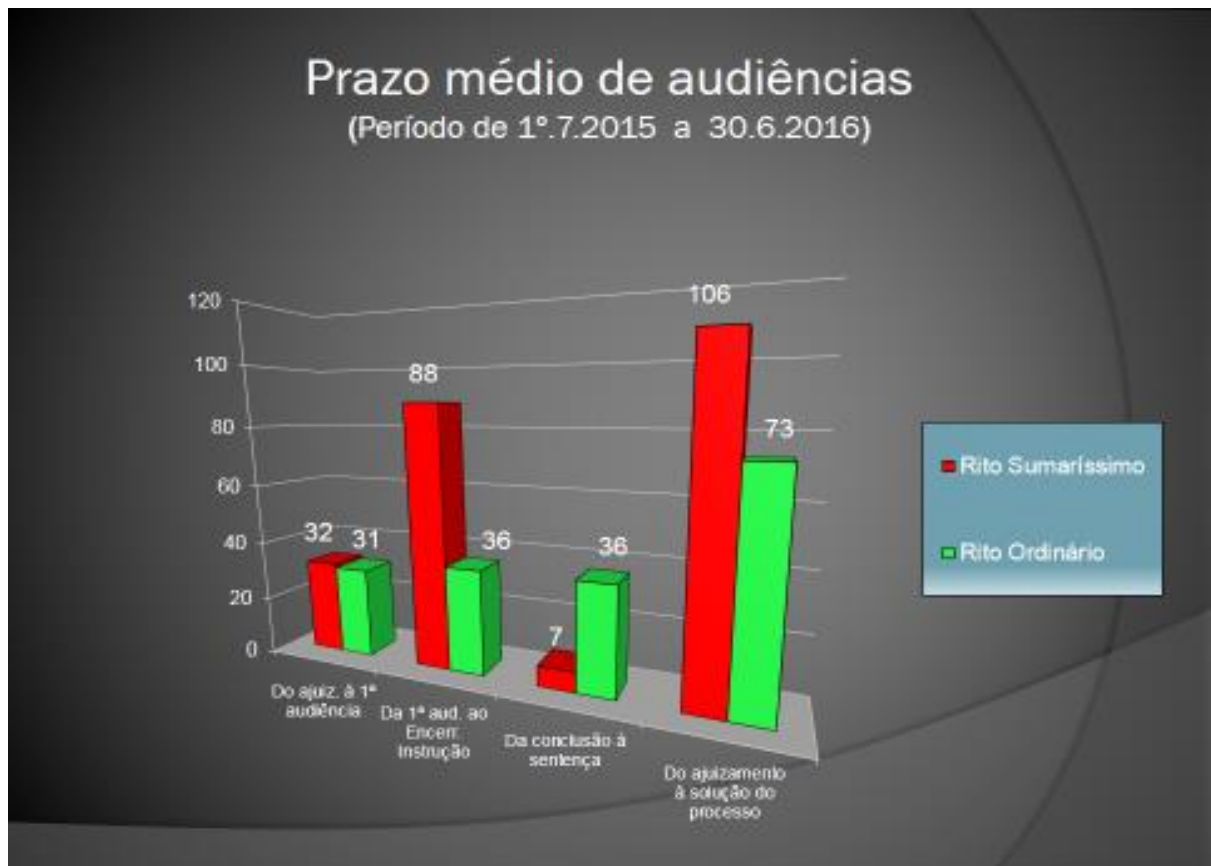
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 8

observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração. **3.2.**

REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: Não foram percebidas pendências de devolução de processos retirados pelos magistrados, apresentando-se os registros de retiradas com todas as formalidades de escrituração devidamente observadas. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE**

JUSTIÇA: Os protocolos de registro de retiradas e devoluções dos mandados e notificações pelos oficiais de justiça foram apresentados com as formalidades de escrituração devidamente observadas, não tendo sido verificadas quaisquer irregularidades.

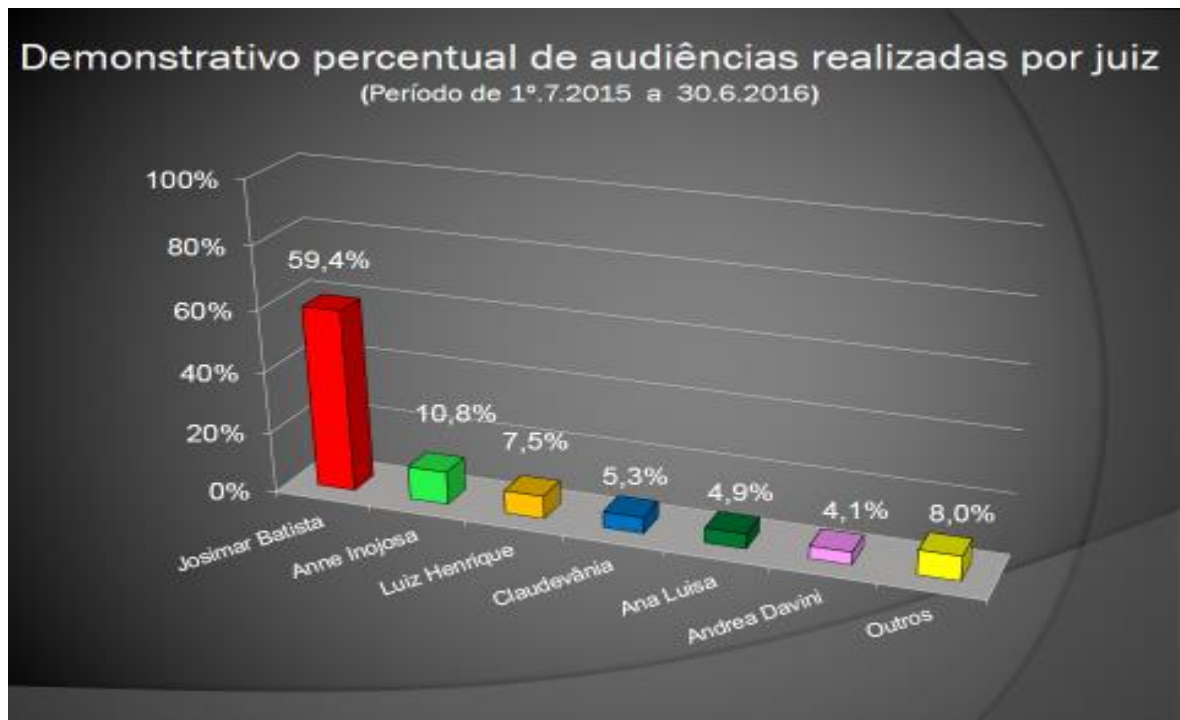
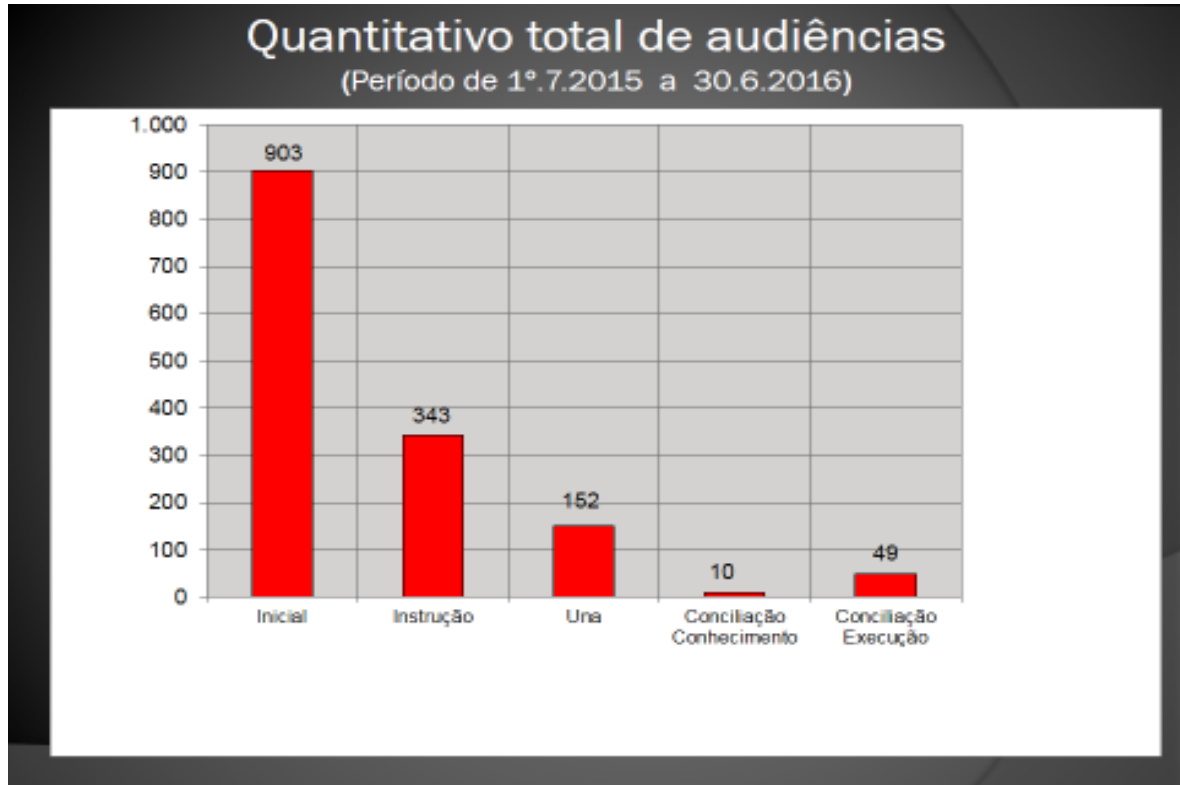
4. AUDIÊNCIAS:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 9



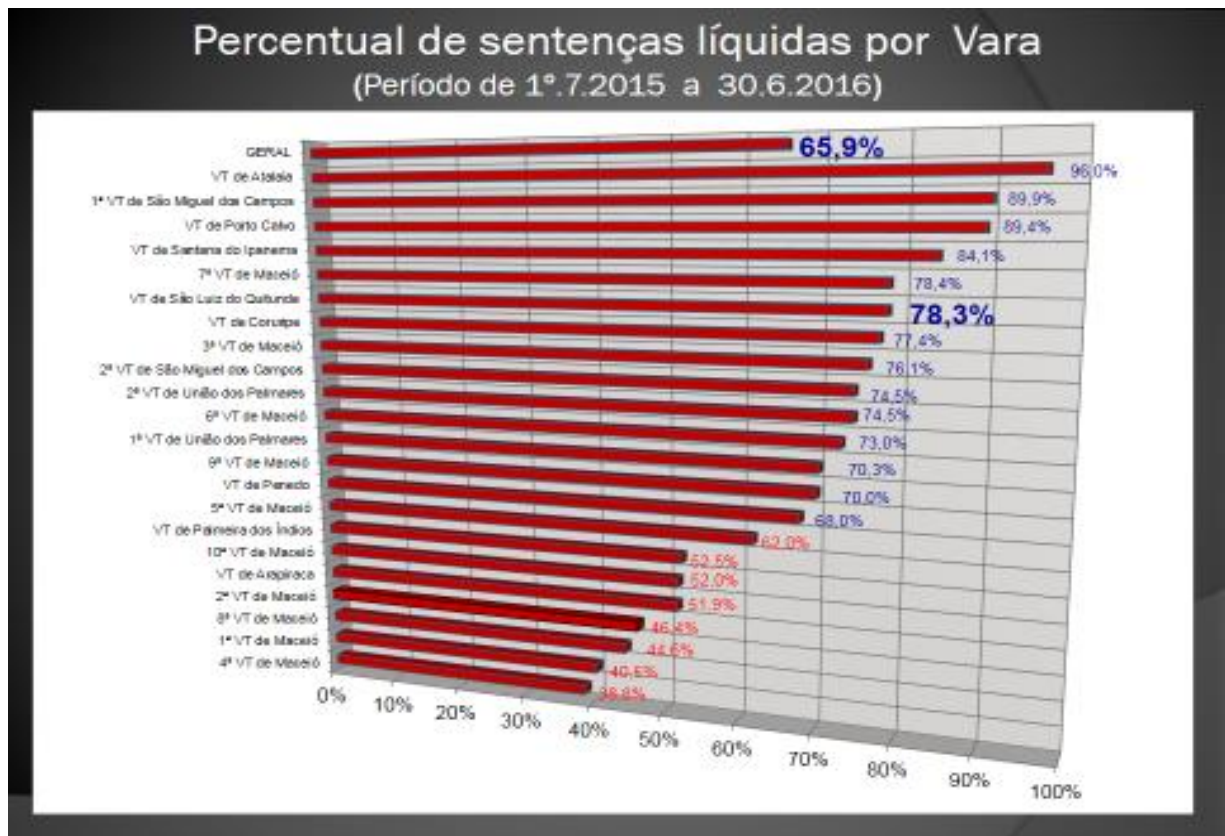
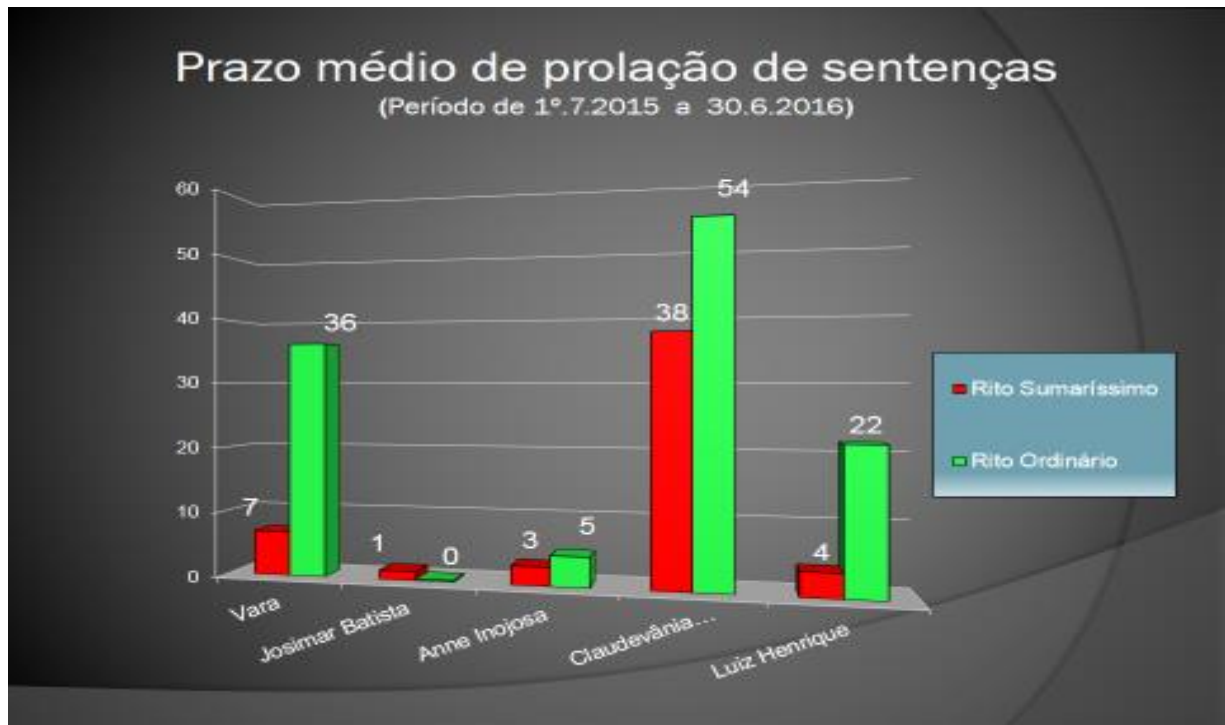
O Juiz realiza, em média, 2 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 10

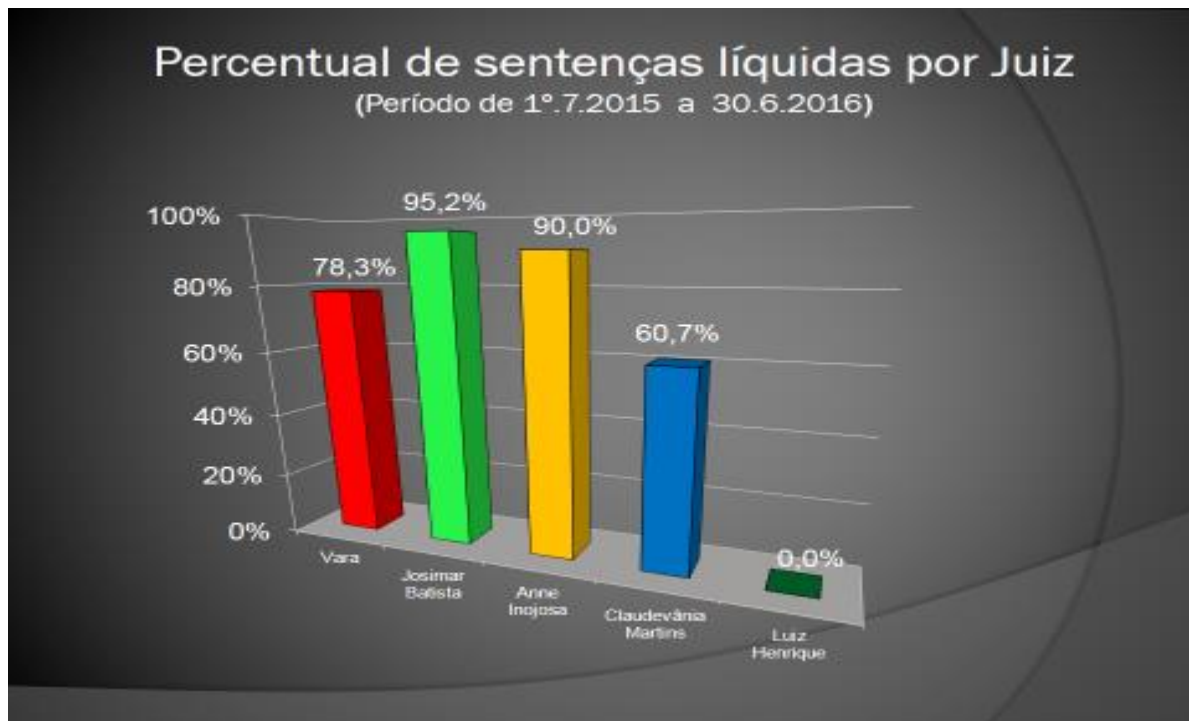
5. SENTENÇAS:



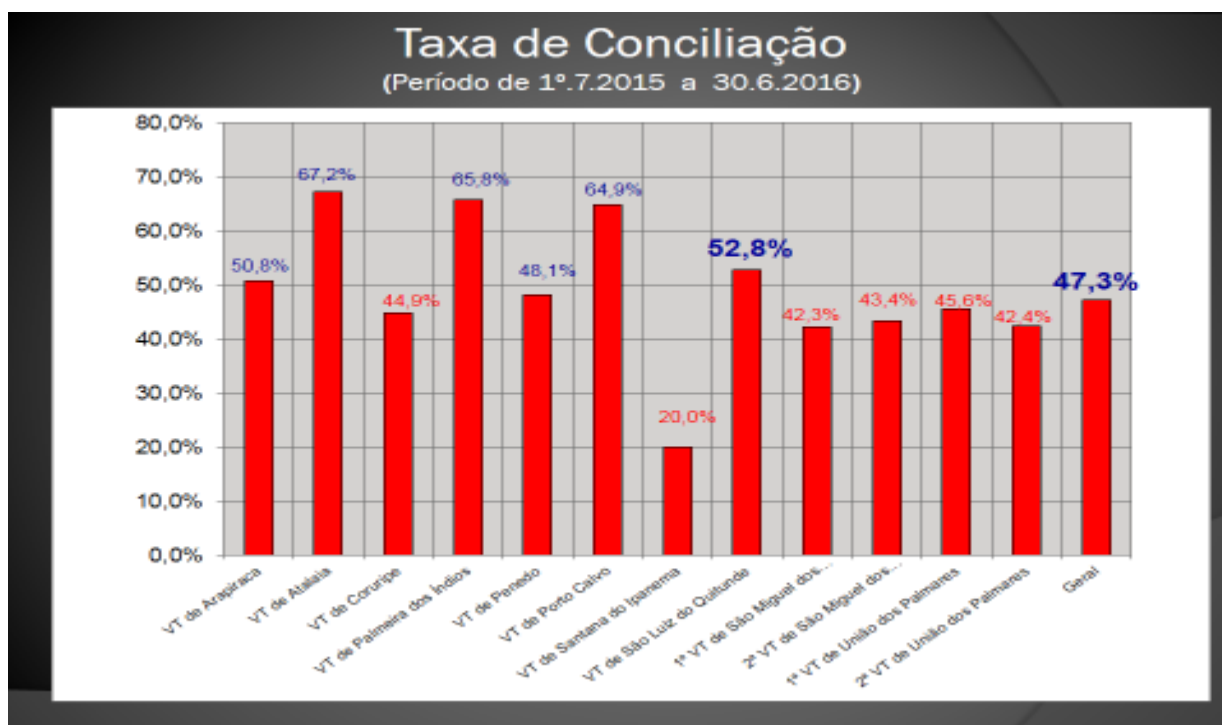


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 11



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 12

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual

Fase de Execução
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
jul/15	9	18	200,0%
ago/15	17	2	11,8%
set/15	107	25	23,4%
out/15	16	10	62,5%
nov/15	67	8	11,9%
dez/15	27	4	14,8%
jan/16	1	16	1.600,0%
fev/16	40	11	27,5%
mar/16	31	14	45,2%
abr/16	31	21	67,7%
mai/16	26	19	73,1%
jun/16	33	30	90,9%
No Período	405	178	44,0%

Movimentação Processual - Fase de Execução

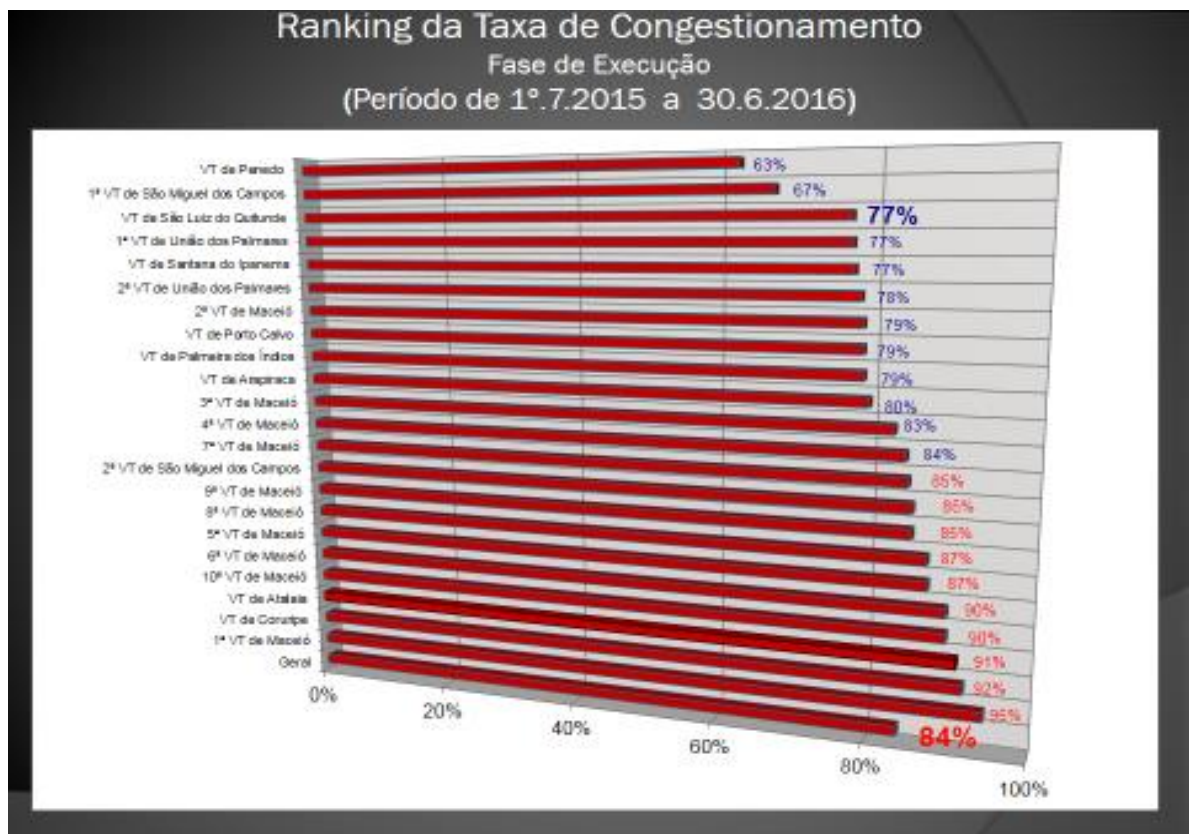
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceló	519	275	53,0%
2ª VT de Maceió	689	932	135,3%
3ª VT de Maceió	754	855	113,4%
4ª VT de Maceló	577	787	136,4%
5ª VT de Maceló	496	567	114,3%
6ª VT de Maceió	748	610	81,6%
7ª VT de Maceió	477	675	141,5%
8ª VT de Maceió	443	390	88,0%
9ª VT de Maceió	775	504	65,0%
10ª VT de Maceió	514	355	69,1%
VT de Arapiraca	874	711	81,4%
VT de Atalaia	877	196	22,3%
VT de Coruripe	241	118	49,0%
VT de Palmeira dos Índios	232	143	61,6%
VT de Penedo	357	733	205,3%
VT de Porto Calvo	287	209	72,8%
VT de Santana do Ipanema	544	419	77,0%
VT de São Luiz do Quitunde	405	178	44,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	473	490	103,6%
2ª VT de São Miguel dos Campos	369	149	40,4%
1ª VT de União dos Palmares	579	617	106,6%
2ª VT de União dos Palmares	401	501	124,9%
TOTAL	11.631	10.414	89,5%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 13





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 14

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO JUNHO/2016						
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%		
1ª VT de Maceió	4.359	90%	458	10%	4.817	
2ª VT de Maceió	2.542	74%	892	26%	3.434	
3ª VT de Maceió	3.172	77%	936	23%	4.108	
4ª VT de Maceió	3.500	83%	718	17%	4.218	
5ª VT de Maceió	3.199	82%	707	18%	3.906	
6ª VT de Maceió	4.616	87%	704	13%	5.320	
7ª VT de Maceió	3.182	86%	530	14%	3.712	
8ª VT de Maceió	2.206	83%	447	17%	2.653	
9ª VT de Maceió	2.050	71%	856	29%	2.906	
10ª VT de Maceió	2.707	87%	402	13%	3.109	
VT de Arapiraca	1.581	57%	1.190	43%	2.771	
VT de Atalaia	563	28%	1.442	72%	2.005	
VT de Coruripe	0	0%	1.361	100%	1.361	
VT de Palmeira dos Índios	104	20%	428	80%	532	
VT de Penedo	640	51%	603	49%	1.243	
VT de Porto Calvo	342	44%	430	56%	772	
VT de Santana do Ipanema	831	58%	609	42%	1.440	
VT de São Luiz do Quitunde	176	29%	421	71%	597	
1ª VT de São Miguel dos Campos	433	43%	580	57%	1.013	
2ª VT de São Miguel dos Campos	404	47%	454	53%	858	
1ª VT de União dos Palmares	1.485	71%	604	29%	2.089	
2ª VT de União dos Palmares	1.069	59%	738	41%	1.807	
TOTAL	39.161	72%	15.510	28%	54.671	

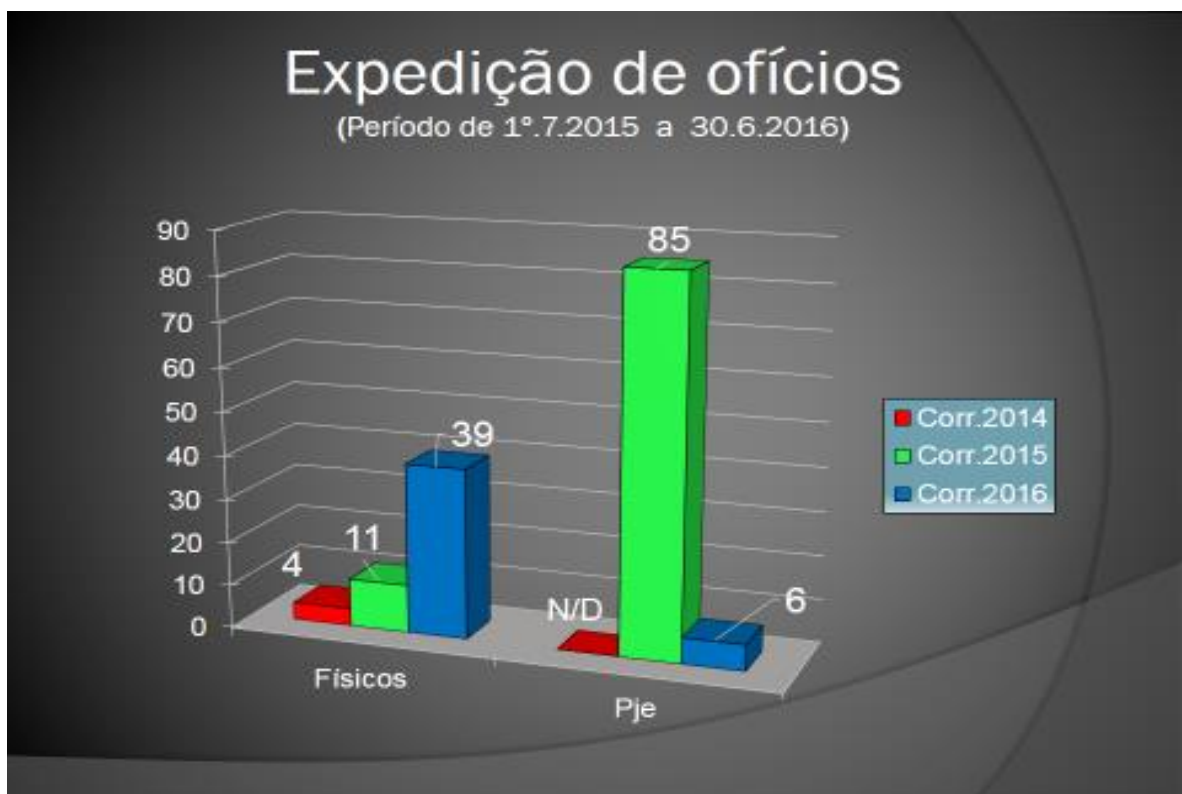
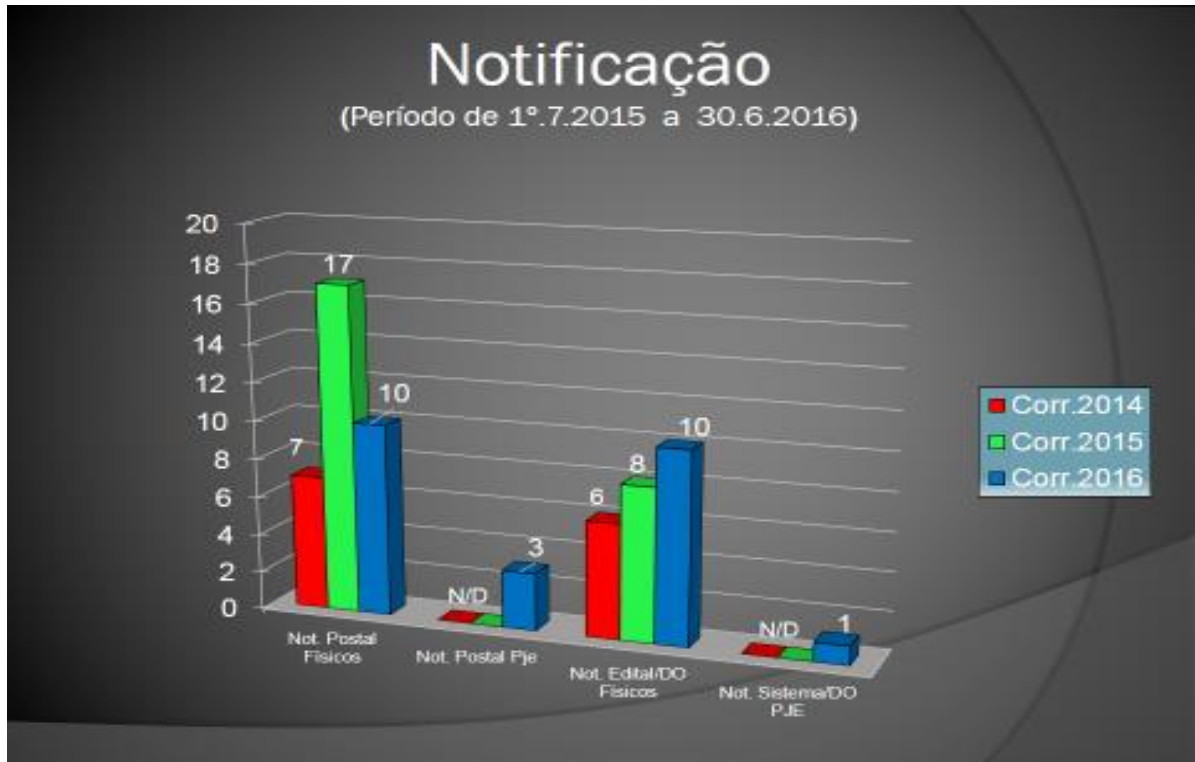




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 15

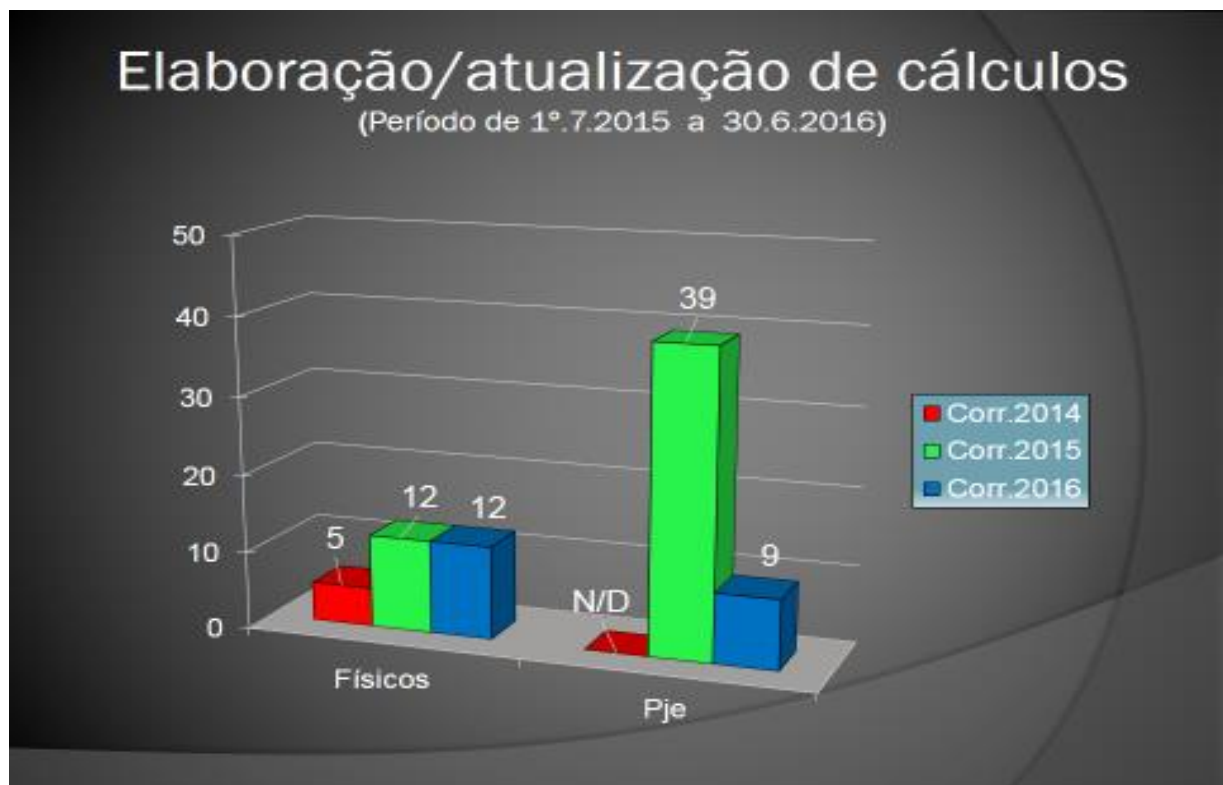
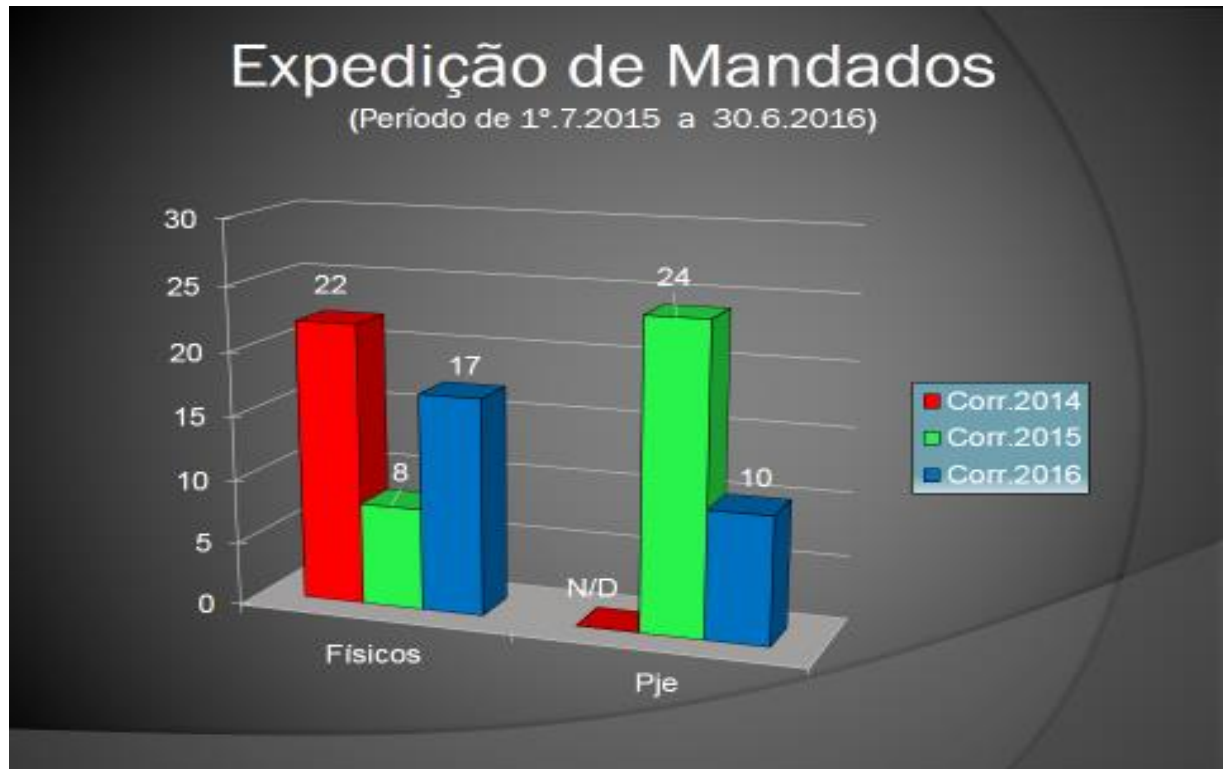
8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

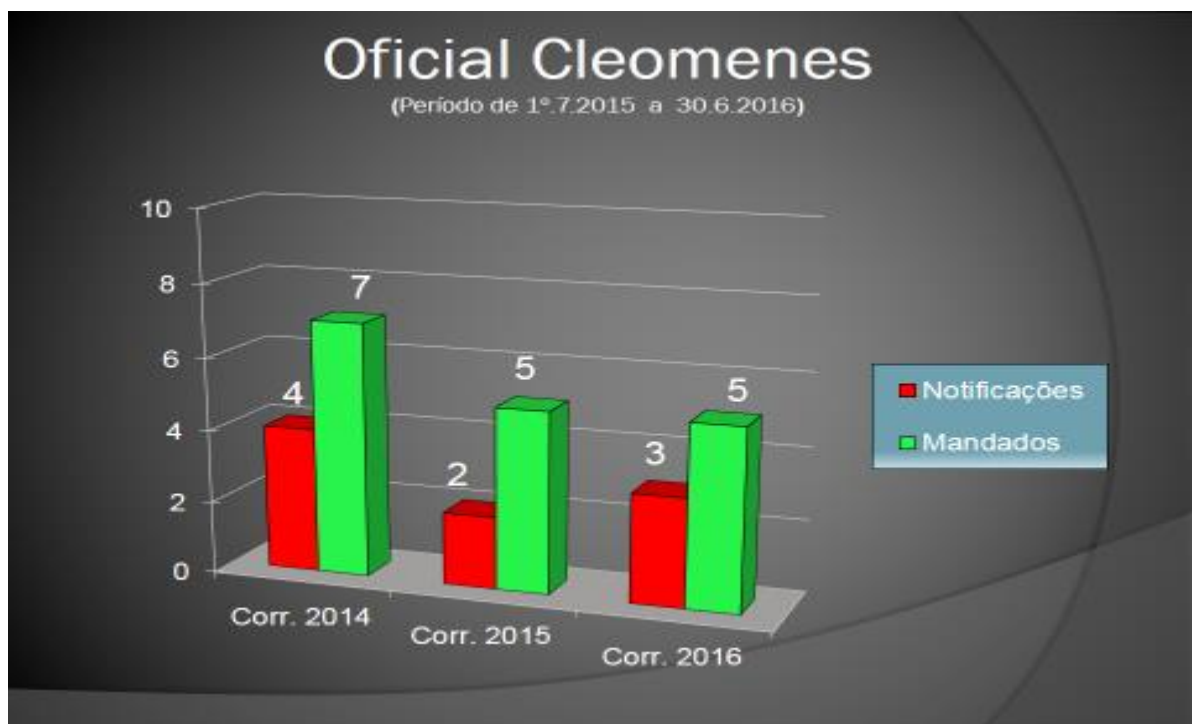
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 17



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente **22** processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000216-17.2012.5.19.0056	0000424-98.2012.5.19.0056	0000029-72.2013.5.19.0056
0000686-48.2012.5.19.0056	0000439-67.2012.5.19.0056	0001085-77.2012.5.19.0056
0078600-67.2007.5.19.0056	0000279-08.2013.5.19.0056	0000679-90.2011.5.19.0056



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 18

0000545-63.2011.5.19.0056	0000926-37.2012.5.19.0056	0000180-38.2013.5.19.0056
0093700-91.2009.5.19.0056	0000878-15.2011.5.19.0056	0000102-44.2013.5.19.0056
0000568-72.2012.5.19.0056	0000021-32.2012.5.19.0056	0000532-30.2012.5.19.0056
0093500-84.2009.5.19.0056	0000399-85.2012.5.19.0056	
0093600-39.2009.5.19.0056	0000282-60.2013.5.19.0056	

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

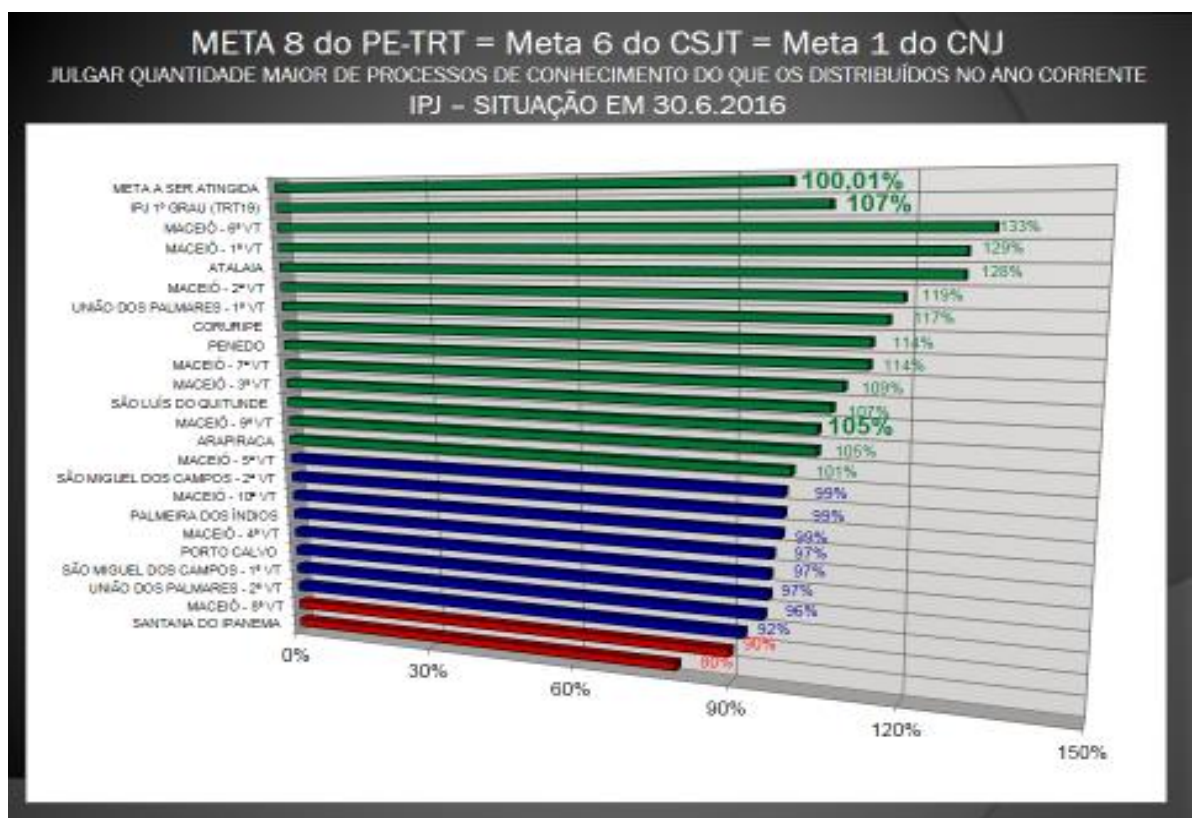
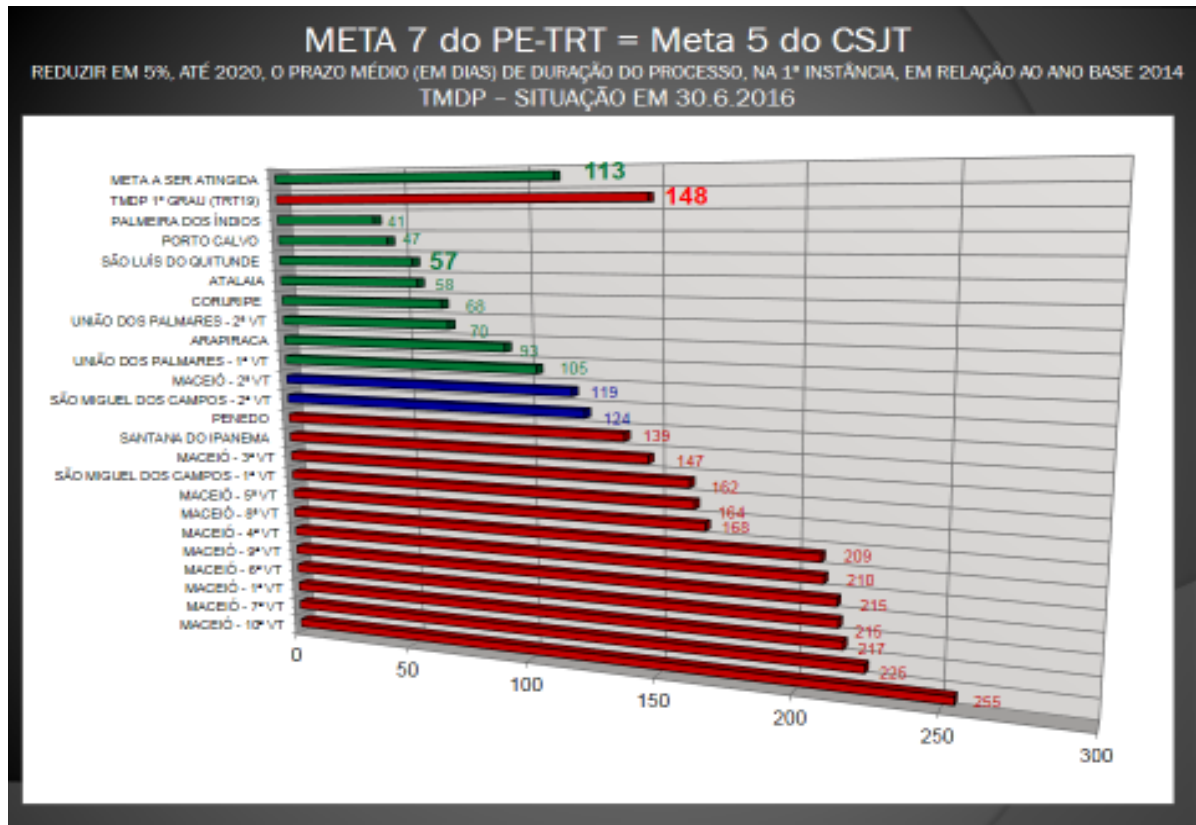
10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11.METAS :



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

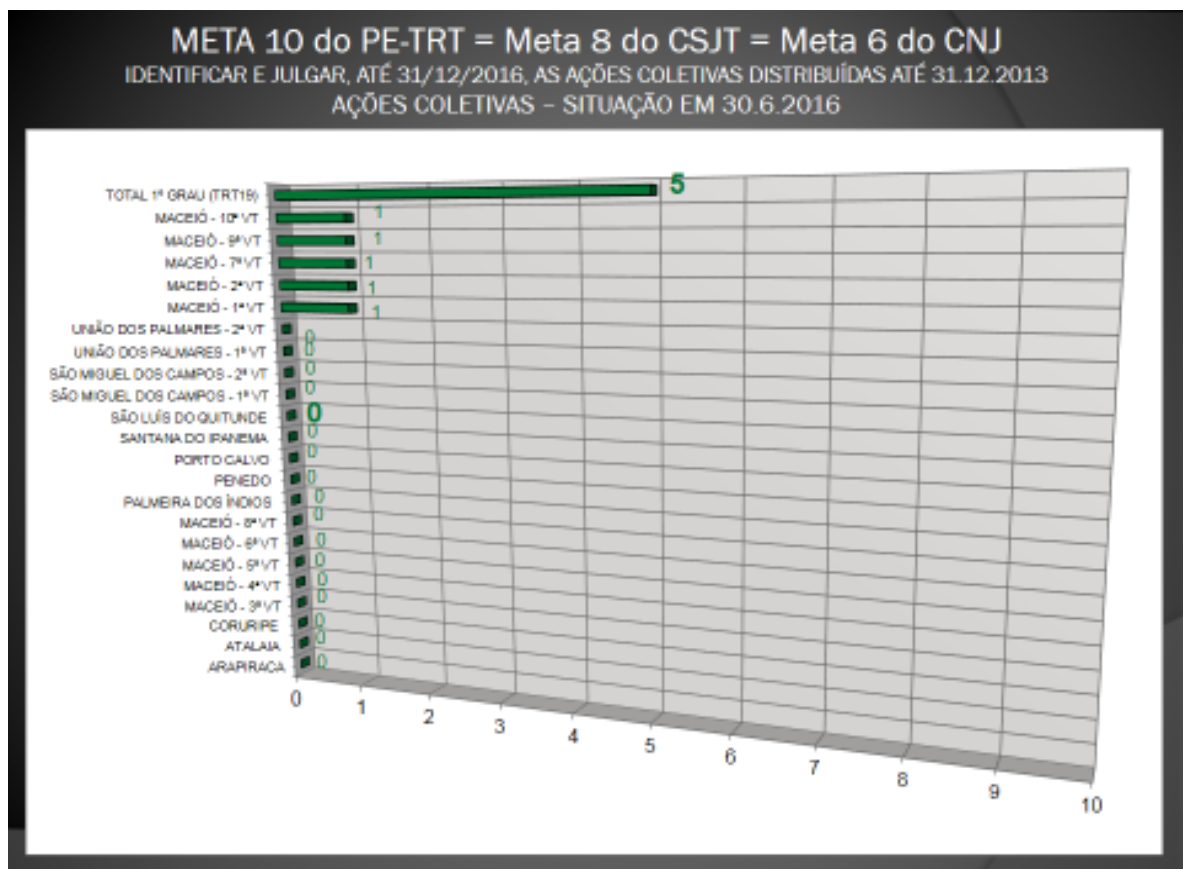
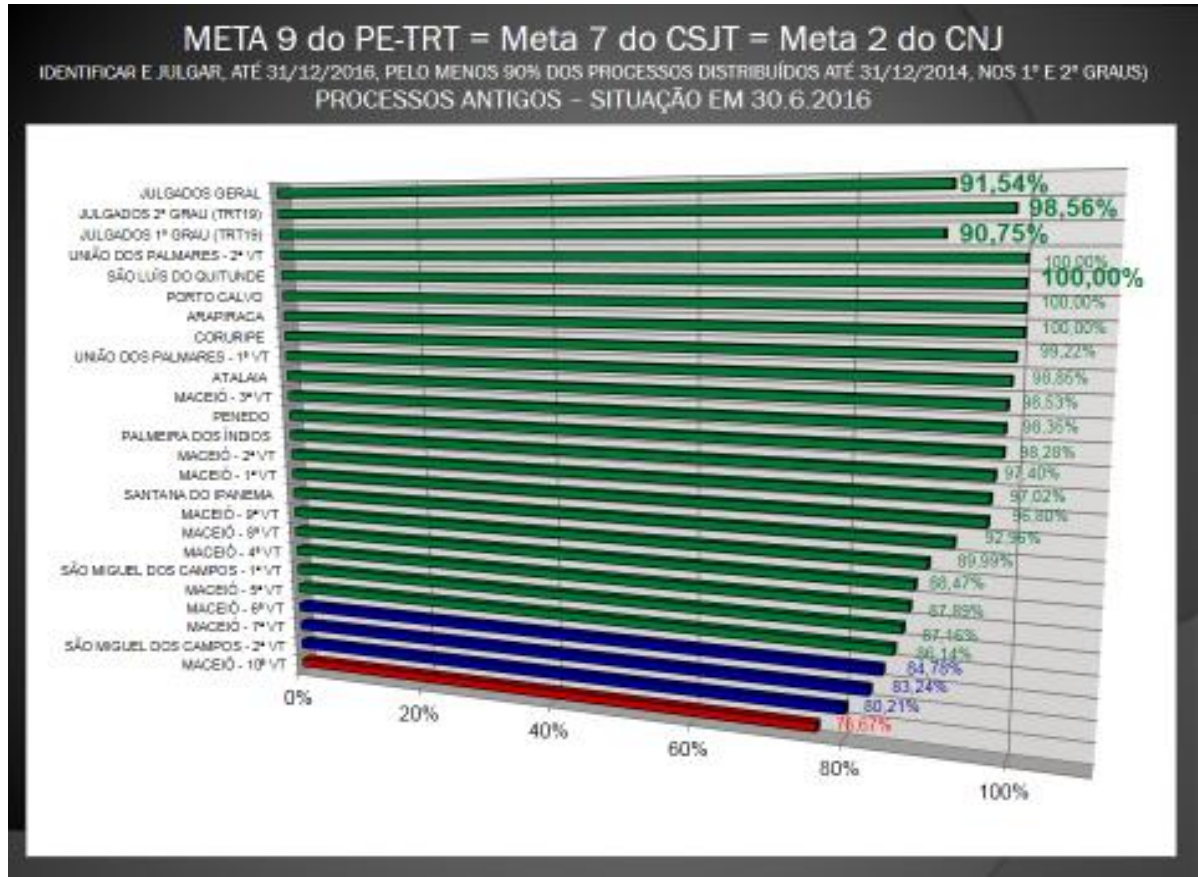
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

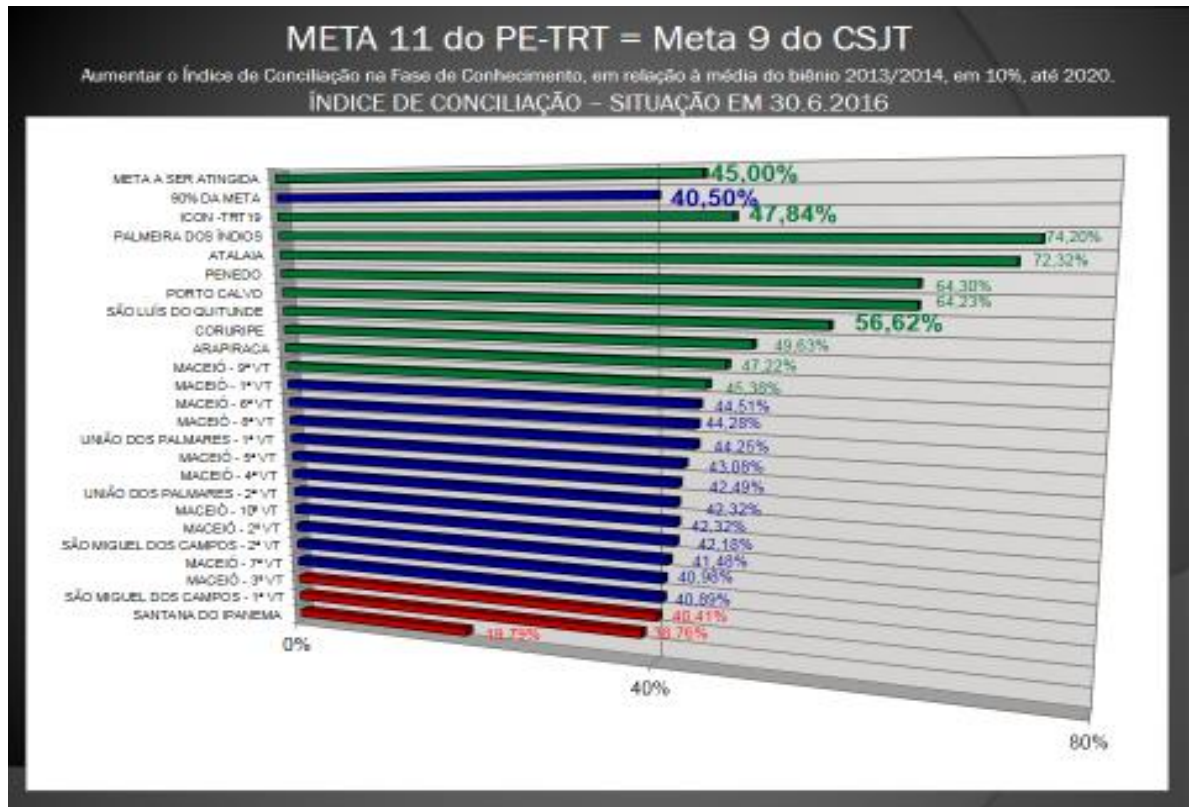
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 20





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 21



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

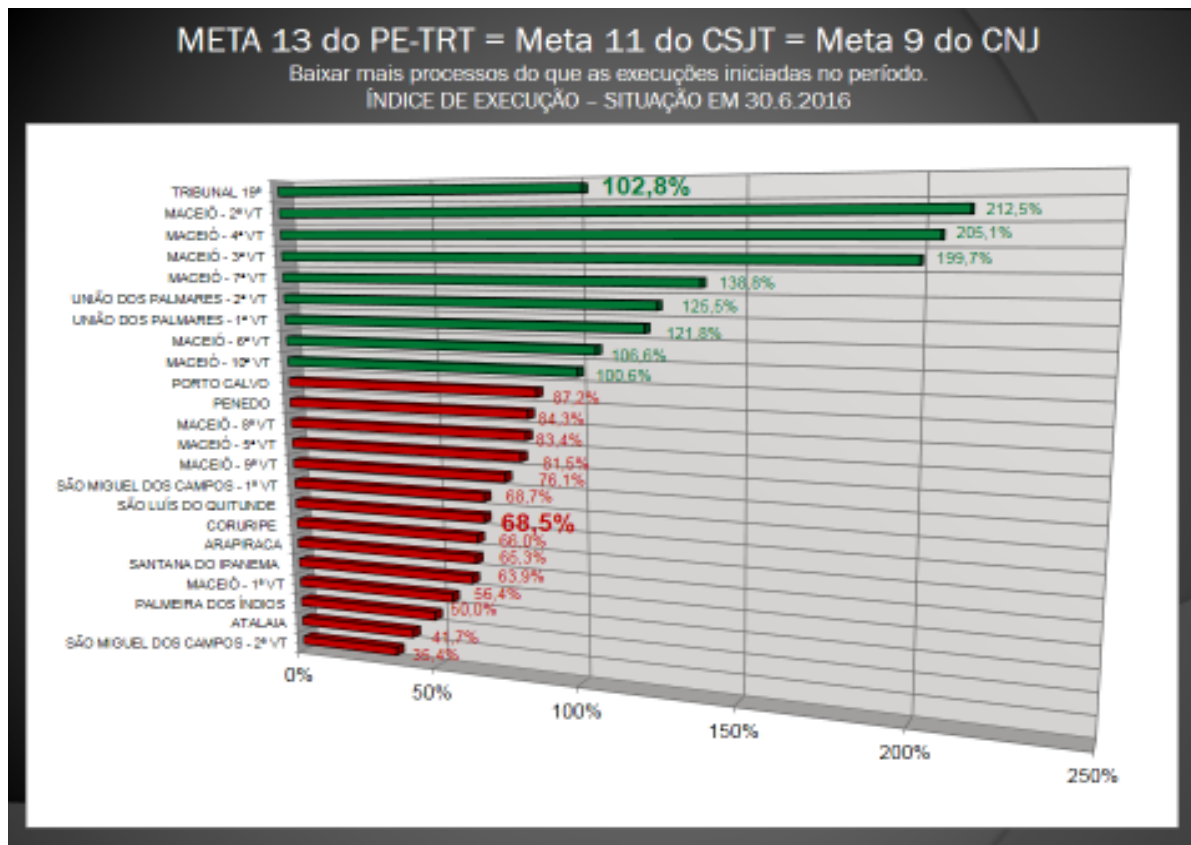
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PENDENTES ATÉ 30/06/2016	ATINGIU A META
PORTO CALVO	30	33	0	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	4	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	12	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	14	SIM
CORURIBE	30	33	15	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	23	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	25	SIM
PENEDO	50	55	26	SIM
ARAPIRACA	40	44	31	SIM
ATALAIA	147	162	33	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	50	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	90	99	70	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	101	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	107	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	118	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	120	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	125	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	147	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	147	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	90	99	124	NÃO
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	161	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	178	NÃO
TOTAL 1º GRAU (TRT19)	2.077	2.285	1.631	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 22



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JUNHO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	9	0	42
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	6	9	9	40
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	4	0	9	9	30
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	4	0	0	0	20
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
MACEIÓ - 10ª VT	0	0	4	0	0	6	9	19
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	6	0	39
PENEDO	6	6	6	6	0	6	0	30
PORTO GALVO	6	6	6	6	9	0	0	33
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	0	0	18
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	0	0	6	0	18
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	6	6	6	0	32
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	4	6	9	6	9	46
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	0	9	9	40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 23

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	1	0	49
2º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	46
3º	ARAPIRACA	6	0	1	42
	ATALAIA	6	0	1	42
	CORURIBE	6	0	1	42
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	0	1	42
7º	MACEIÓ - 2ª VT	4	2	1	40
8º	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	1	1	39
9º	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	1	38
10º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	1	37
11º	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	2	36
12º	PORTO CALVO	5	1	1	33
13º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	4	1	32
14º	MACEIÓ - 7ª VT	2	3	2	30
	PENEDO	4	1	2	30
16º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	28
17º	MACEIÓ - 1ª VT	3	1	3	25
18º	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
19º	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	3	20
20º	MACEIÓ - 10ª VT	1	2	4	19
21º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	1	4	18
-	TRT19 (1º GRAU)	5	1	1	40

12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Walkíria Bezerra Suruagy Lima	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Cleomenes de Amorim Santos	Oficial Especializado	Efetivo
3	Daniel de Barros Prado Moura	Assistente	Efetivo
4	Gercino de Oliveira Silva Júnior	Oficial Especializado	Efetivo
5	Janilson Melo Guimarães	Calculista	Requisitado
6	Luiz Cláudio Barbosa Melo	Secretário de Audiência I	Requisitado
7	Marcus Vinícius de Brito Camelo	Assistente de Diretor	Efetivo
8	Maria Vanuzia Gadi	Assistente de Pagamento	Efetivo
9	Milton Cortez Nolasco	Assistente de juiz	Efetivo
10	Washington Luiz de França	Assistente	Requisitado

Concluída a apresentação, a Corregedora franqueou a palavra aos servidores para ouvir as solicitações, opiniões ou sugestões. A Diretora de Secretaria falou que todos os pleitos solicitados junto ao Tribunal estão sendo atendidos, dentro do possível, a exemplo da pintura da unidade, fornecimento de água e limpeza de caixa d'água e cisterna. Apesar disso, entregou uma lista com algumas outras solicitações relativas às instalações físicas, especificamente quanto ao reposicionamento das letras com o nome da unidade na fachada, além de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 24

pleitear a substituição da alimentação da cisterna, que atualmente é feita com uma mangueira, para ser feita por intermédio de canos de PVC. A Corregedora em exercício determinou que fosse extraída cópia parcial desta ata e encaminhada à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, para providências. Questionada pela Corregedora, sobre a utilização do PJe-JT, a Diretora de Secretaria comunicou que em alguns momentos a internet fica lenta, o que não desqualifica essa plataforma, considerando-se uma entusiasta desse sistema. Aproveitou a ocasião para agradecer o acolhimento que teve por parte dos servidores da Vara, quando da sua chegada para assumir a pasta de Diretora de Secretaria. A Corregedora parabenizou a toda a equipe, bem como ao Juiz Titular, colocando-se à disposição de todos e ressaltando a importância da justiça do trabalho, pelo seu caráter social, principalmente em face à atual crise econômica, destacando, ainda, o bom atendimento e o empenho na prestação dos serviços, lembrando que cada processo revela um caso diferente, trazendo em seu bojo uma série de vidas. Fez referência ao momento de solidão por que passou Jesus Cristo no Jardim das Oliveiras, estabelecendo um paralelo com a situação dos trabalhadores. Exortou a que todos percebam a existência de muitas desigualdades, procurando sempre fazer o melhor, mesmo diante das dificuldades, mas disse esperar que a equipe continue com o mesmo empenho espelhado através dos números. O Juiz Titular ratificou as palavras da Diretora de Secretaria e disse que procurará melhorar o índice de conciliação e proceder às correções que forem necessárias. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** Em relação aos prazos de secretaria, que fosse dada atenção específica ao prazo para expedição de ofícios que se encontra bastante dilatado, merecendo igual atenção o prazo de expedição de mandado; **B)** que o Juiz Titular da unidade procurasse realizar pautas de audiência em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 25

pelo menos 3 dias da semana, conforme determinação exarada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor do TST, em ata da última correição realizada neste Regional; C) Em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como as atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **C5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 26

indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **C8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **C9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 27

devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **C13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 28

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 29

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Josimar Batista dos Santos, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Walkíria Bezerra Suruagy, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora em exercício encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA
Desembargadora Corregedora em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTOS DE LIMA
Auxiliar do Setor de estatística